



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 042/2022

EMENTA:

“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES CONSTANTES NA LEI MUNICIPAL Nº 588/2021 DO MUNICÍPIO DE PASSABÉM-MG (concessão de diárias).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PASSABÉM-MG**, no uso da atribuição legais, e, em atendimento ao art. 1º, §1º, da Lei Municipal nº 588/2021,

DECRETA:

ART. 1º - Conforme art. 1º, §1º, da Lei Municipal nº 588/2021, passa o anexo único a vigorar com a seguinte atualização.

Distância da sede do Município	Prefeito e Vice Prefeito	Secretários Municipais e Quadro de Provimento em Comissão	Quadro de Provimento Efetivo e Contratos
Até 100 km	R\$191,84	R\$ 111,90	R\$ 95,92
Entre 100 e 300 km	R\$383,67	R\$ 191,84	R\$ 134,28
Acima de 300 km	R\$ 767,35	R\$ 383,67	R\$ 191,84

ART. 2º. A atualização realizada utilizou-se como parâmetro a taxa Selic e o período de correção de 12/07/2021 a 12/07/2022.

ART. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Passabém-MG, 01 de agosto de 2022.


Ronaldo Agapito de Sá
Prefeito Municipal